



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

PROTOCOLO Nº 2937/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO COM DESCONTO DA TAXA: R\$ 732.058,79
(setecentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Sérgio Renato Bueno Curcio**, inscrito no CPF nº 175.619.218-96, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 03, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 4.50869-9, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 705.598.997-34, neste ato representado pelo Procurador e Diretor Comercial **Sr. Jacinto Luis Miotto Neto**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 3.642.540 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 743.791.866-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por um período de até 90 (noventa) dias, com início em **01.07.2017** e término em **28.09.2017**, de conformidade com o protocolo administrativo da SETEC nº 4279/2017, o qual será juntado ao Protocolo nº 2937/2016 – Pregão Eletrônico nº 11/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a existência de um novo processo licitatório visando à contratação dos serviços, objeto deste contrato, fica facultado à **CONTRATANTE**, o direito de





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

denúncia do presente termo, tão logo seja concluído o novo certame, mediante comunicado escrito, encaminhado a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor total Estimado do Aditamento com desconto da taxa é de **R\$732.058,79 (setecentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, de conformidade com o constante no protocolado nº 2549/2017, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 23/2016, devido as substituições do Presidente e Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditamento passa a vigorar a partir de 01.07.2017, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, inclusive, com relação a quantidade de empregados estimados e valor unitário dos vales refeição/alimentação, tudo em conformidade com o protocolo nº 2937/2016, Pregão Eletrônico nº 11/2016.

Por estarem de pleno acordo com o preâmbulo e a cláusula aditada ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

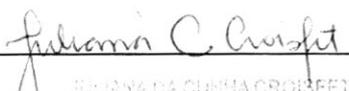

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC


SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JACINTO LUIS MIOTTO NETO
Procurador e Diretor Comercial - SODEXO

Gerente Nacional de Mercado Público
OAB: 294.322

Testemunhas:

1- 
Setec
Nome: **JULIANA DA CUNHA CROISFET**
Assistente Social - D.R.H.
CREGG 03.094
Cargo: **SETEC - Matr. 1415-01**
CPF: **214 245 138 12**
Email: **juliana.croisfet@setec.sp.gov.br**

2- 
Sodexo
Nome: **Tiago Cassemiro Falchi Nebesny**
Cargo: **Consultor Adm. de Mercado Público**
OAB/SP: 344147
CPF: **341 354 466 57**
Email: **tiago.nebesny@sodexo.com**



Continuação do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 23/2016 – Protocolo nº 4279/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e administração de vales-refeição/alimentação na forma de cartões magnéticos e/ou eletrônicos.

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por até 90 (noventa) dias

PROTOCOLO: 2937/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 30 de Junho de 2017.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

SERGIO RENATO BUENO CURCIO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: sergio.curcio@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: sergiorbcurcio@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

JACINTO LUIS MIOTTO NETO

Procurador e Diretor Comercial

E-mail institucional: jacinto.miotto@sodexo.com

E-mail pessoal: jacinto.miotto@sodexo.com

Rodrigo Salzano
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB: 294.322



"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100 1

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br